Decreto Legislativo nº 98/2021, 17 de maio de 2021.

"Cancela de Forma Excepcional a Sessão Ordinária do dia 17/05/2021".

O Vereador **Silvio Paulo Kondra**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o Decreto do Governo Estadual em que o Estado do Rio Grande do Sul restringe atividades e aglomerações;

- o Decreto Municipal, que também suspende atividades e restringe atividades.

- que em nosso município existem muitos casos em monitoramento, em isolamento, casos confirmados e hospitalizados;

- o alto índice de infectados, que são servidores públicos municipais, que possuem atividades correlatas com o Poder Legislativo Municipal;

- que os trabalhos legislativos estão em dia, não havendo trabalho acumulado e urgente, não existindo nenhum Projeto de Lei protocolado pendente de analise e votação.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2021.

Parágrafo Único – Em caso de entrada de alguma matéria nesta Casa, será analisada a sua urgência e reanalisado o presente Decreto, ou então realizada uma Sessão Extraordinária, qual não onera os custos ao Erário Público.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 17 de maio de 2021.

Ver. Silvio Paulo Kondra
Presidente

Registre e publique-se

Ver. Siduélio Miguel
Secretário